



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.409/2014

Altera a Lei Municipal nº 3.920/2014, que cria na estrutura organizacional do Poder Executivo funções públicas para atender o Núcleo de apoio às Equipes de Saúde da Família/NASF e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer atende o interesse público, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Entretanto propõe emenda modificativa na redação do §1º do art. 2º da Lei 3.920/2014.

Art. 2º.....

§ 1º As funções públicas criadas por esta Lei serão preenchidas por meio de processo de remoção, conforme regulamento próprio, e havendo vagas remanescentes, as funções serão preenchidas por Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O servidor efetivo que se submeter ao processo seletivo simplificado, no caso de sua convocação, poderá optar pelo exercício da função pública, sem prejuízo da titularidade de seu cargo de concurso.

§ 3º Em caso de alteração no perfil epidemiológico do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir as categorias profissionais mencionadas no art. 1º desta Lei, comunicando ao Poder Legislativo as alterações efetuadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2014.

**José Mauro Raimundi - Patrícia Monteiro Castanheira - Geraldo Magela Roberto Mendes
CSPM**